



CONCURSO DE JARDINS DE JOINVILLE REGULAMENTO - 2024

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para escolha dos Jardins inscritos no concurso.

O concurso tem por objetivo incentivar e valorizar o cuidado dos joinvilenses com suas áreas de jardins, escolhendo o mais belo para cada categoria aqui descrita.

O evento é uma realização da Prefeitura de Joinville por meio da SAMA - Secretaria de Meio Ambiente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Poderão inscrever-se no concurso, jardins situados no Município Joinville.

Art. 2º – Período de inscrições:

De 01/08/2024 até as 23:59h do dia 08/09/2024, **ou preenchimento total das vagas disponíveis, que são 15 (quinze) por categoria.**

Art. 3º – Cada participante poderá inscrever 1 (um) jardim por categoria.

Art. 4º – Serão 06 (seis) categorias, conforme segue:

1. Jardim Residencial Urbano / Edifício Residencial;
2. Jardim Residencial Rural;
3. Jardim Escolar;
4. Jardim Empresarial / Comercial;
5. Jardim de Praças (Joinville Mais Bonita);
6. Jardim de Canteiros e Rotatórias (Joinville Mais Bonita).

PARÁGRAFO ÚNICO: Como destaque, será premiado um jardim dentre todas as categorias, o de maior destaque na diversidade de tipos de flores e cores (mais florido e colorido), denominado “Exuberância em Flores”.

Art. 5º – As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do link <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/participar-do-concurso-de-jardins/>, que estará disponível no site da Prefeitura de Joinville.

Art. 6º – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento das mesmas.

DO JULGAMENTO

Art. 7º – A avaliação dos jardins ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que será composta por 04 (quatro) integrantes.

Art. 8º – **Todos os Jardins deverão ser visíveis da calçada onde constam o endereço localizado, e de onde serão avaliados pela comissão julgadora (os integrantes da comissão não entrarão nos imóveis participantes).**

Art. 9º – A Comissão Julgadora visitará os jardins inscritos sem datas e horários marcados.

Art. 10º – Para o julgamento dos jardins serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes quesitos:

- **Manutenção:** será avaliado o estado de manutenção do jardim como um todo;
- **Harmonia:** será avaliada a harmonia entre cada planta e o espaço do jardim com um todo;
- **Recursos Paisagísticos:** será avaliado o aspecto visual global do jardim e os recursos utilizados, tais como: recursos naturais, decks, pergolados, fontes e lagos, pedras, vasos, floreiras, entre outros;
- **Vigor e Estado das plantas:** será avaliado o aspecto saudável das flores, folhagens e gramados;
- **Dimensão do Jardim/Canteiro:** será avaliado a extensão do espaço.

Art. 11º – Serão premiados os jardins em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada categoria.

Art. 12º – Na eventualidade de empate na somatória das notas finais, fica a cargo da Comissão Julgadora avaliar e deliberar, de acordo com os critérios expostos.

Art. 13º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão de Julgamento.

Para cada quesito será atribuída uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco), sendo a nota final igual à somatória das pontuações de todos os quesitos de cada um dos membros da Comissão Julgadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º – A divulgação dos resultados e entrega das premiações acontecerão no mês de novembro/2024 em data e local a serem definidos e comunicados aos participantes com antecedência.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º – Serão entregues placas de reconhecimento para os 3 (três) primeiros lugares de cada categoria, junto com um certificado de participação. O jardim ganhador do prêmio “Exuberância em Flores” receberá uma placa diferenciada que poderá ser colocada no Jardim identificando seu mérito.

Art. 16º – Todos os participantes receberão certificados online via e-mail.

UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS PARTICIPANTES

Art. 17º – Os participantes autorizam a utilização de sua imagem, bem como as imagens dos jardins para comunicação e divulgação.

Art. 18º – A localização dos jardins vencedores poderá ser divulgada para apreciação pública e da imprensa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à SAMA - Secretaria de Meio Ambiente, na Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública, através do e-mail sama.upp@joinville.sc.gov.br

Art. 20º – Os casos omissos e demais situações deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, e de suas decisões não caberão recursos.